



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 130/06

**Processo Administrativo n.º 04/10/4826**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - DETI

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 10/04

**Termo de Contrato n.º 201/04**

**Termos de Aditamento n.º 90/04; 169/04; 75/05; 81/05; 120/05; 180/05; 206/05**

**Termos de Re-Ratificações n.º 09/04 e 10/04**

**Objeto:** Locação de veículos zero quilômetro.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe por até 06 (seis) meses, a partir de 14/11/06.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 414.144,90 (quatrocentos e quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

### TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigente, codificadas sob n.ºs 0300.06.04.782.2004.4188.01.3.3.90.39.59.100.000-SMA; 0700.04.12.122.2002.4188.01.3.3.90.39.59.220.000-SME; 0800.01.10.122.2002.4188.01.3.3.90.39.59.310.000-SMS; 1100.01.04.122.2002.4188.01.3.3.90.39.59.100.000-SMCEL; 0900.01.08.122.2002.4189.01.3.3.90.39.59.510.000-SMCTAIS, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 108.137,85 (cento e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente, conforme fls. 1370, do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA GARANTIA

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 20.707,25 (vinte e mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor desta prorrogação, sendo que, neste ato recolherá junto a Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 18.086,87 (dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), pois o restante será aproveitado dos recolhimentos anteriores, sendo um no valor de R\$ 1.995,85 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme recibo às fls. 425, e o outro no valor de R\$ 624,53 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e três centavos), conforme recibo às fls. 968.

## QUINTA - RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de novembro de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana  
R. G. n.º M.195.975  
C.P.F. n.º 056.234.646-53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Administração - DETI

**Contratada:** Credicar Locadora de Veículos Ltda

**Processo Administrativo** n.º 04/10/4826

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 10/04

**Termo de Contrato** n.º 201/04

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de novembro de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana

R. G. n.º M.195.975

C.P.F. n.º 056.234.646-53